

CONSULTA Nº _____, DE 2002
(Do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados)

Consulta a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, nos termos do art. 32, inciso III, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, acerca da legalidade da proposta dos Presidentes do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União – SINDILEGIS e da Associação dos Servidores Aposentados da Câmara dos Deputados – ASA, para consignação em folha de pagamento de prestações relativas a empréstimos contraídos por servidores junto a instituições de crédito privadas.

Colenda Comissão de Constituição e Justiça e de Redação,

Com fundamento no disposto no art. 32, inciso III, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, formulo consulta a esse douto Órgão acerca da legalidade da proposta dos Presidentes do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União – SINDILEGIS e da Associação dos Servidores Aposentados da Câmara dos Deputados – ASA, para consignação em folha de pagamento de prestações relativas a empréstimos contraídos por servidores junto a instituições de crédito privadas, objeto do Processo nº 17.499/2001, anexo.

A consulta decorre de Decisão da Mesa de 17 de janeiro de 2002, que tem os seguintes termos:

“A Mesa decide, à vista de opinião divergente no âmbito da Mesa quanto à legalidade da proposta, submeter a matéria na forma de Consulta à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.”

Diante do exposto, formulo a presente consulta a essa douta Comissão.

Em / /2001.

AÉCIO NEVES
Presidente